

NUCLEO DE CONTROLE DO COMERCIO EXTERIOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 01032/2020

DATA: 13/04/2020

PROCESSO Nº 09153629/2019

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 14/2016, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa **D. R. LING INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., estabelecida na Rod. Dr. Mendel Steinbrush, 10.520, Distrito Industrial, Maracanaú - CE, 61900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.119.633/0001-13 e CGF 06.958.971-2**, está importando do exterior os produtos listados abaixo, conforme processo **VIPRO Nº 09153629/2019**.

Enfatizamos que as contestações devem ser feitas mediante manifestação por escrito na Sefaz dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação.

NCM	Descrição Detalhada das Mercadorias
5804.21.00	RENDAS DE FABRICACAO MECANICA, DE FIBRAS SINTETICAS, TIPO RASCHEL, NOME COMERCIAL "ENCAJE DOMACI", MATERIA PRIMA: POLIAMIDA 86.10% - ELASTANO 13.90%, CRU, ACONDICIONADOS EM ROLOS.

EDMILSON LEITE PINHEIRO

AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL